



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 06/02/2024, Edição nº 6194, Página nº 03

### LEI 2.207/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.206](#), de 19 de dezembro de 2023,

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 363.807,97 (Trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e sete reais, noventa e sete centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	
23.691.0017.1026 - CONCLUSAO DO CENTRO DE EVENTOS	
44.90.51.00 - Obras e instalações	
675 - OPERACAO DE CREDITO FINISA	R\$ 363.807,97

**TOTAL .....** **R\$ 363.807,97**

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o produto de operações de crédito, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
RECEITA			
21199901010000	675 -	OPERACAO DE CREDITO FINISA	R\$ 363.807,97

**TOTAL .....** **RS 363.807,97**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 06 de fevereiro de 2024.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito